

TecnoFacens 2020

2ª Concurso Playhouse



Regulamento do 2ª Concurso Playhouse

1. CONTEXTO

Playhouse Competition, competição internacional idealizada por Bob Borson, visa promover arquiteturas simples, funcionais e lúdicas capazes de inspirar a brincadeira de faz de conta estimulando o desenvolvimento socioemocional das crianças através da imaginação. Neste sentido, a proposta deste concurso tem como objetivo maior provocar a reflexão acerca da inclusão de crianças com deficiência, ao passo que estimula a criatividade e o desenvolvimento das potencialidades multidisciplinares de transformar um espaço de brincadeira, através de tecnologias, em um agente capaz a integração das crianças fomentando o desenvolvimento e aprendizagem em diferentes esferas. Visto que o espaço quando devidamente planejado e perceptível enriquece a experiência humana e as teorias apresentadas fundamentam que as atividades lúdicas são essenciais ao desenvolvimento infantil (SCHIMANIACK; MOREIRA, 2013).

2. OBJETIVO

Os participantes deverão projetar uma Playhouse com a finalidade de proporcionar experiências capazes de inspirar a brincadeira de faz de conta estimulando o desenvolvimento socioemocional das crianças através da imaginação. A proposta deverá contar com:

- Dimensões para ser portátil.
- Projeto modular: a estruturação modular promove facilidade na fabricação, montagem, manutenção e remoção.
- Inovações e Tecnologias.
- Sustentabilidade social, ambiental e econômica.
- Acessibilidade e Desenho Universal.
- Memorial justificando o partido e descritivo de acabamentos: apresentação dos materiais a serem utilizados e os itens que compõem o projeto.

3. PARTICIPAÇÃO

Este concurso é aberto a todos os alunos devidamente matriculados no Centro Universitário Facens, independente de semestre. Para participar deste Concurso devem ser formadas equipes compostas de estudantes, com número máximo em cada

equipe de 4 (quatro) integrantes e o mínimo de 2 (dois). Não será permitida a participação de qualquer membro em mais de uma equipe. O descumprimento de qualquer item desta seção desclassifica a equipe.

4. ENVIO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada no formato de prancha de concurso (01), em formato A1 (59,4 x 84,1 cm) onde constará o projeto. Na prancha deverão ser inseridas todas as informações pertinentes ao projeto (desenhos e textos) que serão avaliados pelo júri. A escala é livre. Deverá ser respeitada margem de 2 cm na prancha, não podendo haver neste espaço qualquer tipo de conteúdo em texto. Poderá haver texturas, cores ou deixada em branco a critério do/a participante, resolução mínima de 300 dpi, sempre respeitando a proporção de tamanho A1, em formato PDF.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os pôsteres deverão ser apresentados através de reunião agendada no Zoom, durante a TecnoFacens, que ocorrerá entre os dias 03/11 a 06/11.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas serão avaliadas levando em consideração os seguintes critérios:

Apresentação: Será observada a habilidade de bem expressar o partido e contexto da proposta em sua apresentação. A qualidade e organização geral do pôster, assim como clareza nos textos e informações, são imprescindíveis.

Conceito e inovação: Será observada a originalidade, a criatividade e a qualidade arquitetônica.

Originalidade e Funcionalidade: Será observada a capacidade de compreensão da proposta e adequação ao tema exigido. É a inserção da solução funcional ao projeto, visando o alcance do objetivo de uso proposto. Será observada, ainda, a inserção das condições de acessibilidade.

Construtibilidade e Sustentabilidade: Será observada a preocupação com o meio ambiente, sociedade, conforto, racionalidade energética, econômica e seleção/uso de materiais. Caso haja empate entre duas ou mais propostas na avaliação final, caberá aos jurados o desempate, levando em consideração o melhor atendimento aos critérios conceito e inovação e funcionalidade como balizadores principais ao desempate.

7. CRONOGRAMA

06/10 a 16/10: Inscrições das equipes

03/11: Envio digital das propostas (pôster)

06/11: Apresentação e Cerimônia de Premiação do Concurso via Zoom

8. PREMIAÇÃO

Será realizada conforme as premiações oficiais da TecnoFacens 2020.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os participantes, desde já, autorizam os organizadores do evento a divulgarem os seus nomes e protótipos, por qualquer meio, bem como fotografias suas e seus protótipos, a qualquer tempo. Serão desclassificadas as equipes que não obedecerem estritamente aos termos deste regulamento.

A inscrição na TecnoFacens implica a aceitação plena das normas estabelecidas no Regulamento Geral da TecnoFacens, e nos Regulamentos Específicos das Competições.

Para conhecimento de todos os interessados, o presente Regulamento, bem como seus documentos complementares serão divulgados pelo site da Facens. Quaisquer situações não previstas neste regulamento, a comissão organizadora reserva-se do direito de definir a melhor solução, considerando critérios éticos e técnicos.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º CONCURSO PLAYHOUSE

Ana Carolina F. Basso Marques (ana.marques@facens.br)

Giovanna T. N. Brígite (giovanna.novellini@facens.br)

Taiana Car Vidotto (taiana.vidotto@facens.br)